



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**LEI MUNICIPAL N.º 662/2004**

**DÁ A DENOMINAÇÃO À AVENIDA DO BAIRRO CIDADE ALTA, EM ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**AIRTON RONDINA LUIZ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Dá a denominação à Avenida do Bairro Cidade Alta, sendo à Av. A-1, passará a ser Av. José da Costa Filho.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) do mês de junho de 2004.

  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e afixada em local de costume nesta Prefeitura Municipal